

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Procuradoria-Geral do Estado****AVISO DE SELEÇÃO PGE/MS N. 01, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, inciso I, da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001, e considerando o previsto no inciso II do parágrafo único do art. 70 da Lei Estadual n. 4.510, de 3 de abril de 2014 e no art. 10 da Resolução PGE/MS/N. 235, de 24 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.274, de 25 de outubro de 2016, e suas alterações, autoriza a abertura das inscrições para o **V Processo Seletivo Simplificado de aptidão para composição de cadastro de reserva para o cargo de provimento em comissão de Direção Especial e Assessoramento, Símbolo CCA-09, função Assessor de Procurador**, da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercício de funções de natureza técnica especializada, na forma das normas e condições expostas a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1. O Processo Seletivo destina-se a habilitar interessados para composição de cadastro de reserva para o cargo de provimento em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-9, função Assessor de Procurador.
- 1.2. O cargo de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-9, função Assessor de Procurador, é um cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, cuja natureza não se transforma pelo só fato de seu provimento ter sido antecedido por processo de seleção simplificada de aptidão.
- 1.3. O processo seletivo simplificado será dirigido e organizado por uma Comissão de Seleção, designada por ato do Procurador-Geral do Estado.
- 1.4. O ocupante do cargo realizará atividades de nível superior e assessoramento jurídico e administrativo aos Procuradores do Estado.
- 1.5. A remuneração correspondente ao cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-9, função Assessor de Procurador, é de R\$ 9.340,66 (nove mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos).
- 1.6. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, no horário de funcionamento estabelecido pela Procuradoria-Geral do Estado, sujeito a controle de ponto.
- 1.7. O cargo será exercido em Campo Grande-MS, podendo a lotação ocorrer em todos os setores onde exista atuação da Procuradoria-Geral do Estado.
- 1.8. O cadastro de reserva de habilitados ao cargo de provimento em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-9, função Assessor de Procurador, da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul não vincula sua nomeação ao respectivo cargo, que fica, exclusivamente, a critério da Administração.
- 1.9. A Comissão de Seleção publicará, no Diário Oficial do Estado, a listagem dos interessados habilitados a comporem o cadastro de reserva ao cargo de provimento em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-9, função Assessor de Procurador, em ordem classificatória de acordo com a nota final, que deverá ser observada para fins de nomeação.

2. REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE PROCURADOR:

- 2.1. São requisitos para o ingresso no cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-9, função Assessor de Procurador, previsto no art. 70 da Lei Estadual n. 4.510/2014:
 - a) ser bacharel em Direito com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil ou certificado de aprovação em Exame de Ordem;
 - b) ser brasileiro;
 - c) estar quite com o serviço militar, se homem;
 - d) estar no gozo dos direitos políticos;
 - e) gozar de saúde física e mental; e
 - f) ter boa conduta social e não registrar antecedentes criminais.
- 2.2. Não poderão participar do processo seletivo cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou por

afinidade, até o terceiro grau dos titulares dos órgãos, autarquias ou entidades do Poder Executivo Estadual, nos termos do art. 219, inciso XX, da Lei Estadual n. 1.102/1990.

3. RESERVAS DE VAGAS

3.1. RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1.1. Ao interessado que for pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, observadas as condições identificadas neste subitem.
- 3.1.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aqueles interessados que se enquadrarem nas categorias identificadas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, bem como os interessados com visão monocular, conforme a Lei Estadual n. 3.681, de 27 de maio de 2009, e a Súmula n. 377 do Superior Tribunal de Justiça.
- 3.1.3. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.
- 3.1.4. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) do total de vagas a serem criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, que serão providas na forma da legislação vigente, para a localidade de Campo Grande.
- 3.1.5. O interessado que pretenda concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência deverá sinalizar no campo específico do formulário de inscrição com especificação da deficiência.
- 3.1.6. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do interessado.
- 3.1.7. Para que a Comissão de Seleção analise a possibilidade de adaptação de sua prova, o interessado deverá informar a necessidade de auxílio em campo específico do formulário de inscrição.
- 3.1.8. O não atendimento aos itens acima sujeitará o interessado a realizar a prova nas mesmas condições que as pessoas sem deficiência.
- 3.1.9. O interessado que se declarar pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais inscritos, no que tange às etapas da seleção, conteúdo, avaliação, horário, local de aplicação e tempo da prova objetiva, ressalvado o auxílio para eventual adaptação da prova objetiva, caso autorizado pela Comissão de Seleção.
- 3.1.10. O interessado que se declarou pessoa com deficiência será entrevistado por integrantes de comissão designada para proceder à avaliação biopsicossocial, cujo procedimento, data e local de realização serão disciplinados em comunicado específico.
- 3.1.11. A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do interessado e considerará:
 - a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
 - b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
 - c) a limitação no desempenho de atividades.
- 3.1.12. Os interessados com deficiência que forem aprovados no processo seletivo constarão na listagem da ampla concorrência, registrada a respectiva classificação, como também na lista dos interessados inscritos nessa condição.

3.2. RESERVA DE VAGAS AOS INTERESSADOS NEGROS

- 3.2.1. Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, 20% (vinte por cento) serão providas por interessados negros, conforme art. 1º, inciso I, da Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, e do seu regulamento.
- 3.2.2. Para concorrer às vagas reservadas, o interessado deverá sinalizar a opção no campo específico do formulário de inscrição.
- 3.2.3. A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo, não sendo permitida autodeclaração apresentada em outro processo de seleção.
- 3.2.4. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do interessado.
- 3.2.5. O interessado que se declarou negro, será entrevistado por integrantes de comissão de heteroidentificação, designada para tal finalidade, a fim de ser constatada a veracidade da declaração firmada pelo interessado inscrito como cotista, cujo procedimento, data e local de realização serão disciplinados em comunicado específico.
- 3.2.6. O interessado que se declarar negro participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais inscritos, no que tange às etapas da seleção, conteúdo, avaliação, horário, local de aplicação e tempo da prova objetiva.

- 3.2.7. O não atendimento aos itens acima excluirá o interessado da lista de cotista negro, permanecendo somente na lista de ampla concorrência.

3.3. RESERVA DE VAGAS AOS INTERESSADOS INDÍGENAS

- 3.3.1. Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, 3% (três por cento) serão providas por interessados indígenas, conforme art. 1º, inciso II, da Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, e do seu regulamento.
- 3.3.2. Para concorrer às vagas reservadas, o interessado deverá sinalizar a opção no campo específico do formulário de inscrição.
- 3.3.3. As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do interessado.
- 3.3.4. O interessado que se declarar indígena deverá encaminhar para o e-mail analisecurricular@pge.ms.gov.br, dentro do prazo constante no subitem 4.1.1 deste Aviso, um dos seguintes documentos, quando de sua inscrição no processo seletivo:
- a) Registro Administrativo de Nascimento de Indígenas (RANI), previsto no art. 13 do Estatuto do Índio, Lei n. 6.001, de 19 de dezembro de 1973, e regulamentado pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) por meio da Portaria n. 003/PRES, de 14 de janeiro de 2002; **ou**
 - b) declaração assinada por três lideranças indígenas reconhecidas em sua comunidade, que ateste seu pertencimento étnico, com cópia de documento oficial de cada liderança.
- 3.3.4.1. O e-mail a que se refere o *caput* deverá ser encaminhado com o **assunto "Processo Seletivo para Assessor de Procurador – declaração de indígena"** e, **no corpo do texto deverá constar: nome completo e número da inscrição**, com a documentação anexada, em formato PDF, frente e verso (quando contiver informação em ambos os lados).
- 3.3.4.2. Os anexos do e-mail deverão ser arquivos em PDF e não poderão ser *links* para arquivos armazenados em discos virtuais como Google Drive, Dropbox e outros similares.
- 3.3.4.3. Se o interessado não receber uma confirmação de recebimento do seu e-mail pela Comissão de Seleção em até 2 (dois) dias úteis da data que enviou sua solicitação, deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção através do e-mail esap@pge.ms.gov.br ou telefone 3318-2634.
- 3.3.5. O interessado que se declarar indígena participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais inscritos, no que tange às etapas da seleção, conteúdo, avaliação, horário, local de aplicação e tempo da prova objetiva.
- 3.3.6. O não atendimento aos itens acima excluirá o interessado da lista de cotista indígena, permanecendo somente na lista de ampla concorrência.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas pelo Formulário de Inscrição constante, exclusivamente, no endereço eletrônico www.concursos.ms.gov.br, com acesso pelo link disponível no site www.pge.ms.gov.br, conforme procedimento a seguir:
- 4.1.1. No período de **24 de março de 2025**, a partir das 8h (horário de Mato Grosso do Sul) até às 17h (horário de Mato Grosso do Sul) do dia **08 de abril de 2025**.
- 4.1.2. Taxa de Inscrição: R\$ 100,00 (cem reais), a ser paga através do Documento de Arrecadação Estadual - DAEMS, no horário de funcionamento das Agências Bancárias, **impreterivelmente até o dia 08 de abril de 2025**.
- 4.1.3. Para o interessado que se autodeclarar indígena observar, ainda, o disposto no subitem 3.3.4.
- 4.1.4. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
- 4.1.5. Durante todo o período de inscrição, o interessado poderá verificar, alterar ou atualizar seus dados no mesmo formulário do botão "Inscrição online". Após o encerramento do período de inscrição, o interessado só terá acesso, sem opção de alteração, a seus dados no botão "Área do Candidato".
- 4.1.6. No caso do interessado realizar o pagamento tempestivo de taxa de inscrição duas ou mais vezes, será considerada a última inscrição realizada no portal como sendo a inscrição válida, observando-se o subitem 4.1.4.

4.2. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.2.1. Os interessados amparados pela Lei Estadual n. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto n. 11.232, de 27 de maio de 2003, e pela Lei Estadual n. 2.887, de 21 de setembro de 2004, pela Lei Estadual n. 4.827, de 10 de março de 2016, pela Lei Estadual n. 5.386, de 30 de agosto de 2019, e pela Lei Estadual n. 6.003, de 15 de dezembro de 2022, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, realizando os seguintes procedimentos:

- a) efetuar a inscrição via "Internet", de acordo com o previsto no item 4.1 deste Aviso, **no período de 24 a 31 de março de 2025**, marcando o campo correspondente ao pedido de isenção da taxa de inscrição;
- b) encaminhar, **até o dia 31 de março de 2025**, em formato PDF, para o e-mail analisecurricular@pge.ms.gov.br, o Requerimento de Isenção de taxa de inscrição, constante no Anexo II deste Aviso, devidamente preenchido e assinado, e demais documentos de que tratam os subitens 4.2.1.1 a 4.2.1.7 deste aviso, conforme o caso em que se enquadra.

4.2.1.1. A isenção no caso de **interessado desempregado** (conforme a Lei Estadual n. 2.557/2002), exigirá o envio, em formato PDF, de:

- a) declaração, firmada pelo próprio interessado, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este processo seletivo; e
- b) cópia de pelo menos um dos seguintes documentos:
 - b.1) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a baixa do último emprego, contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco subsequente ao último contrato; **ou**
 - b.2) documento que comprove o recebimento do seguro-desemprego; **ou**
 - b.3) publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado à administração pública pelo regime estatutário.

4.2.1.2. A isenção no caso de **interessado carente** (conforme a Lei Estadual n. 2.557/2002), exigirá o envio, em formato PDF, de:

- a) declaração, firmada pelo próprio interessado, de que a renda per capita da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto; e
- b) comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos programas de assistência social instituídos pelos governos federal, estadual ou municipal; e
- c) declaração, firmada pelo próprio interessado, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este processo seletivo.

4.2.1.3. A isenção no caso de interessado **trabalhador que recebe até 3 salários mínimos** (conforme a Lei Estadual n. 2.557/2002), exigirá o envio, em formato PDF, de:

- a) declaração, firmada pelo próprio interessado, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este processo seletivo; e
- b) cópia de pelo menos um dos seguintes documentos:
 - b.1) contracheque atual;
 - b.2) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e das páginas referentes à alteração salarial.

4.2.1.4. A isenção no caso de interessado **doador de sangue** (conforme a Lei Estadual n. 2.887/2004), exigirá o envio de cópia, em formato PDF, do atestado de comprovação do ato de doação por **instituição autorizada pela Hemorrede de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Saúde**, contendo a data e a quantidade de sangue coletado fornecido pela instituição coletora, que contenha o timbre do órgão emissor, a assinatura de seu responsável e o nome claro e completo desse assinante.

4.2.1.5. A isenção no caso de interessado **doador de medula óssea** (conforme a Lei Estadual n. 4.827/2016), exigirá o envio de cópia, em formato PDF, de documento fornecido pela **Hemorrede de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Saúde**, de que o doador, efetivamente, realizou a doação de células de medula óssea para transplante.

4.2.1.6. A isenção no caso de interessado **convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul**, que tenha prestado serviço eleitoral (conforme a Lei Estadual n. 5.386/2019), exigirá o envio de cópia, em formato PDF, de **documento expedido pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul**, que contenha o nome completo do eleitor, as funções desempenhadas, o turno e as datas das eleições.

4.2.1.7. A isenção no caso de interessado que **exerceu a função de jurado, integrando o Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri de Mato Grosso do Sul, nos últimos dois anos que antecedem a inscrição no processo seletivo** (conforme a Lei

Estadual n. 6.003/2022), exigirá o envio de cópia, em formato PDF, de certidão fornecida pelas Varas do Tribunal do Júri.

- 4.2.2. O e-mail a que se refere a alínea "b" do subitem 4.2.1 deverá ser encaminhado com o assunto **"Processo Seletivo de Assessor de Procurador – pedido de isenção da taxa de inscrição"** e, no corpo do texto deverá constar: nome completo e número da inscrição, com o requerimento de isenção preenchido e a documentação exigida anexada, tudo em formato PDF, frente e verso (quando contiver informação em ambos os lados).
- 4.2.3. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do interessado, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal n. 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 4.2.4. Os anexos do e-mail a que se refere a alínea "b" do subitem 4.2.1 deverão ser arquivos em formato PDF e não poderão ser links para arquivos armazenados em discos virtuais como Google Drive, Dropbox e outros similares.
- 4.2.5. Se o interessado não receber uma confirmação de recebimento do seu e-mail pela Comissão de Seleção em até 2 dias úteis da data que enviou sua solicitação, deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção através do e-mail esap@pge.ms.gov.br ou telefone 3318-2634.
- 4.2.6. Não será aceita solicitação de isenção:
- a) endereçada a e-mail diverso do constante na alínea "b" do subitem 4.2.1;
 - b) encaminhada fora do período constante na alínea "a" do subitem 4.2.1;
 - c) armazenada em disco virtual.
- 4.2.7. É obrigação do interessado verificar:
- a) se o e-mail enviado contempla toda a documentação necessária a que se refere o subitem 4.2.1;
 - b) os arquivos e as informações enviadas.
- 4.2.8. Caso o interessado envie mais de um e-mail, somente será considerado o mais recente recebido dentro do prazo constante na alínea "a" do subitem 4.2.1.
- 4.2.9. Durante o período de que trata a alínea "a" do subitem 4.2.1, o interessado poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do DAEMS, acessando o botão "Comprovantes e Boletos" no endereço eletrônico www.concursos.ms.gov.br.
- 4.2.10. O interessado terá seu requerimento de isenção da taxa de inscrição **indeferido** quando:
- a) não cumprir as normas estabelecidas neste item;
 - b) deixar de efetuar o pedido de isenção no formulário de inscrição pela "Internet";
 - c) omitir informações;
 - d) deixar de encaminhar os documentos exigidos na legislação pertinente ou não comprovar o enquadramento nos requisitos legais para concessão da isenção da taxa de inscrição;
 - e) encaminhar arquivos corrompidos ou encaminhar links de documentos armazenados em discos virtuais;
 - f) falsificar documentos ou prestar falsas informações, sem prejuízo de posterior apuração criminal;
 - g) deixar de encaminhar o Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição devidamente preenchido e assinado;
 - h) deixar de assinar ou de preencher correta e completamente todos os campos do Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição;
 - i) deixar de encaminhar toda a documentação exigida dentro do prazo especificado no subitem 4.2.1, alínea "a", deste Aviso.
- 4.2.11. O interessado que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido, conforme relação a ser publicada no sítio eletrônico da PGE mediante comunicado próprio, deverá recolher o valor da taxa de acordo com o estabelecido neste Aviso, até o encerramento das inscrições.
- 4.2.12. Durante a análise do requerimento de isenção de taxa de inscrição e a qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas às declarações feitas pelo interessado, e sendo constatada qualquer irregularidade, sua inscrição no certame, bem como os atos dela decorrentes, serão anulados.
- 4.2.13. Responderá por infração penal o interessado que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição.
- 4.3. O **interessado** terá seu pedido de inscrição indeferido quando:
- a) não cumprir as normas estabelecidas neste item;
 - b) deixar de preencher o Formulário de Inscrição pela "Internet";
 - c) deixar de efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido no subitem 4.1.2.
- 4.4. A Procuradoria-Geral do Estado não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de

ordem técnica ou por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

- 4.5. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do interessado, podendo a Comissão de Seleção excluir do processo seletivo aquele que apresentar dados ou declarações inverídicas e/ou no caso de serem constatadas quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.
- 4.6. Ao interessado que solicitar atendimento pelo NOME SOCIAL será observado o disposto no Decreto Estadual n. 13.684 de 12 de julho de 2013.
- 4.7. A relação dos interessados inscritos será disponibilizada via "Internet", nos sites www.concursos.ms.gov.br e www.pge.ms.gov.br.

5. PROVA OBJETIVA:

- 5.1. O processo seletivo simplificado de aptidão consistirá em uma fase, de caráter classificatório e eliminatório, onde será aplicada uma Prova Objetiva, com 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, abrangendo os conteúdos programáticos constantes no Anexo I deste Aviso.
- 5.2. A Prova Objetiva terá duração de 4h (quatro horas) e será realizada em Campo Grande-MS, na data provável de **01 de junho de 2025** (domingo), conforme local, ensalamento e horário a serem divulgados oportunamente nos sites www.concursos.ms.gov.br e www.pge.ms.gov.br.
- 5.3. Durante a Prova Objetiva será vedada a utilização de qualquer meio de consulta.
- 5.4. Não será permitido o ingresso na sala de provas de interessados:
 - a) portando armas ou munição;
 - b) com aparelhos eletrônicos e relógio de qualquer espécie;
 - c) com livros, manuais, impressos, máquinas de calcular, agendas eletrônicas ou similares;
 - d) utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório/cabelo que impeça a visão total das orelhas do interessado.
- 5.4.1. O interessado que levar telefone celular, algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie deverá mantê-lo desligado durante todo o período da prova em local informado pelo Fiscal de Sala.
- 5.5. O não comparecimento do interessado no dia da prova implicará na sua imediata eliminação.
- 5.6. Após a divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva nos endereços eletrônicos www.concursos.ms.gov.br e www.pge.ms.gov.br, os interessados poderão interpor recurso dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção, a partir das 8h do dia útil seguinte à divulgação, com encerramento às 7h59min do outro dia (horário de Mato Grosso do Sul).
 - 5.6.1. O recurso deverá ser interposto através do Sistema de Interposição de Recursos, por questão, disponível no endereço eletrônico www.concursos.ms.gov.br, na "área do candidato", dentro do prazo estabelecido no subitem 5.6.
 - 5.6.2. A questão eventualmente anulada pela Comissão de Seleção terá o ponto respectivo atribuído a todos os interessados que realizaram a Prova Objetiva, indistintamente.
 - 5.6.3. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, mediante análise técnica ou erro de digitação.
 - 5.6.4. Os resultados dos recursos do Gabarito Preliminar e o Gabarito Definitivo da Prova Objetiva serão divulgados nos endereços eletrônicos www.concursos.ms.gov.br e www.pge.ms.gov.br, quando então não serão mais aceitos recursos contra o Gabarito Definitivo nem pedidos de revisão.
- 5.7. A relação nominal dos interessados com a respectiva pontuação obtida na Prova Objetiva, em ordem alfabética, será divulgada nos endereços eletrônicos www.concursos.ms.gov.br e www.pge.ms.gov.br.
- 5.8. Serão considerados habilitados aqueles que acertarem **no mínimo 7 (sete) questões** de cada disciplina e obtiverem acerto geral de, **no mínimo, 35 (trinta e cinco) questões** na Prova Objetiva.
- 5.9. A classificação dos habilitados será feita pela ordem decrescente do total de acertos obtidos na Prova Objetiva por cada um deles.

- 5.9.1. Em caso de igualdade de pontos, o desempate será feito pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:
- a) mais acertos na disciplina de Direito Administrativo;
 - b) mais acertos na disciplina de Direito Constitucional;
 - c) mais acertos na disciplina de Direito Processual Civil;
 - d) mais acertos na disciplina de Direito Tributário;
 - e) mais acertos na disciplina de Direito Civil;
 - f) menor idade.
- 5.10. O cadastro de reserva será composto pelos interessados habilitados, em ordem classificatória de acordo com número de acertos obtidos na Prova Objetiva, cuja listagem será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.concursos.ms.gov.br e www.pge.ms.gov.br.
- 5.11. A consignação do nome no cadastro de reserva não gerará qualquer direito à nomeação para o cargo em comissão.

6. NOMEAÇÃO

- 6.1. A nomeação no cargo de provimento em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-9, função Assessor de Procurador, obedecerá à ordem classificatória dos habilitados que compuserem o cadastro de reserva do processo de seleção, mediante interesse da Procuradoria-Geral do Estado.
- 6.2. Para a nomeação, o habilitado deverá cumprir todos os requisitos estabelecidos pela legislação pertinente e apresentar todos os documentos necessários para o exercício de cargo em comissão na Administração Pública.
- 6.2.1. A falta de cumprimento de quaisquer dos requisitos ou de apresentação dos documentos necessários para o exercício de cargo em comissão na Administração Pública tornará sem efeito a convocação do interessado e implicará na sua renúncia tácita, ocasião em que será convocado o habilitado seguinte na ordem de classificação.
- 6.3. Caso o habilitado seja chamado para ocupar o cargo de provimento em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-9, função Assessor de Procurador, e não tenha interesse, no momento, na respectiva nomeação, não será permitido o seu deslocamento para o final da fila.
- 6.4. A convocação se dará por e-mail, tendo o interessado prazo de 48 (quarenta e oito) horas para manifestar interesse em sua nomeação no cargo de provimento em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-9, função Assessor de Procurador, sob pena de perder o direito à vaga.
- 6.4.1. O interessado habilitado deverá manter atualizados seus telefones e e-mail durante o prazo de validade do processo seletivo, comunicando qualquer alteração à Comissão de Seleção por intermédio do e-mail esap@pge.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3318-2634.
- 6.5. A convocação do interessado aprovado nas cotas disciplinadas no item 3 deste aviso de seleção será especificada em comunicado próprio, observando-se o seguinte:
- 6.5.1. O primeiro interessado classificado como pessoa com deficiência será convocado para a 10ª vaga que venha a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, enquanto os demais interessados classificados nessa condição serão convocados para a 30ª vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
- 6.5.2. O primeiro interessado classificado como negro será convocado para a 3ª vaga que venha a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, enquanto os demais interessados classificados nessa condição serão convocados para a 8ª vaga, 13ª vaga, 18ª vaga e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
- 6.5.3. O primeiro interessado classificado como indígena será convocado para a 17ª vaga que venha a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, enquanto os demais interessados classificados nessa condição serão convocados para a 50ª vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O cadastro de reserva de habilitados ao cargo de provimento em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-9, função Assessor de Procurador, terá validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação da composição do cadastro de reserva, podendo ser renovado pelo Procurador-Geral do Estado por 1 (uma) vez o mesmo período.
- 7.2. No momento da inscrição, o interessado manifesta concordância com:
- 7.2.1. Os termos que constam neste aviso de seleção e aceita que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção.
- 7.2.2. A divulgação de seu nome, número de inscrição, CPF anonimizado e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 7.3. Os cadernos da Prova Objetiva e os cartões-resposta dos interessados serão eliminados após 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação do resultado final deste processo seletivo.
- 7.4. O **não** cumprimento das normas estabelecidas neste Aviso implicará na exclusão do interessado do processo seletivo.
- 7.5. Informações ou dúvidas quanto ao processo seletivo poderão ser obtidas por intermédio do e-mail esap@pge.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3318-2634.
- 7.6. Os casos omissos neste Aviso de Seleção serão solucionados pela Resolução PGE/MS/N.º 235/2016, e pela Comissão de Seleção.

Campo Grande/MS, 20 de março de 2025.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

ANEXO I AO AVISO DE SELEÇÃO PGE/MS N. 01, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****DIREITO ADMINISTRATIVO:**

Administração Pública: Sentidos, Órgãos Públicos, Agentes Públicos. Princípios Administrativos. Poderes e Deveres dos Administradores Públicos. Poder de Polícia. Ato Administrativo. Contratos Administrativos. Processo Administrativo. Licitação. Serviços Públicos. Concessão e Permissão de Serviços Públicos. Administração Direta e Indireta. Responsabilidade Civil do Estado. Servidores Públicos. Intervenção do Estado na Propriedade. Desapropriação. Controle da Administração Pública. Bens Públicos. Terceiro setor. Parcerias com as organizações da sociedade civil (OSC). Contrato de Gestão. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB (Decreto-lei nº 4.657/1942). Lei Geral de Proteção de Dados. Lei nº 13.709/2018.

DIREITO CONSTITUCIONAL

Conceito e fundamentos do Estado: origem, formação, elementos constitutivos. Formas de Estado, Formas de Governo e Sistemas de Governo. Constituição: conceito, objeto, elementos e classificações; supremacia constitucional; bloco de constitucionalidade; aplicação e eficácia das normas constitucionais; interpretação constitucional. Poder Constituinte: originário, derivado e decorrente. Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988. Direitos e garantias fundamentais: evolução, características, aplicação; direitos humanos; direitos individuais e coletivos; direitos sociais; direitos da nacionalidade; direitos políticos; inelegibilidades e Lei da Ficha Limpa; partidos políticos; tratados e convenções internacionais de direitos humanos; conflitos entre direitos fundamentais; mecanismos de participação popular. Writs constitucionais e remédios constitucionais: habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção, habeas data. Organização do Estado e do Poder: federação brasileira; União; Estados-membros; Regiões Metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões; Municípios; Distrito Federal; Territórios; repartição de competências; intervenção federal e estadual. Poder Legislativo: estrutura e funcionamento no âmbito federal, estadual, municipal, distrital e dos territórios; processo legislativo: espécies normativas, fases e procedimentos; emendas à Constituição; função fiscalizatória; Comissões Parlamentares de Inquérito; Tribunal de Contas: composição, competências e atribuições; Ministério Público de Contas; Tribunais de Contas Municipais. Poder Executivo: estrutura e funcionamento no âmbito federal, estadual, municipal, distrital e dos territórios; Presidente da República: atribuições, prerrogativas e responsabilidades; Ministros de Estado; Conselhos da República e de Defesa Nacional; posse, mandato, vacância e impedimentos.

Poder Judiciário: disposições gerais; jurisdição e função jurisdicional; organização e competências dos órgãos judiciais; Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Funções essenciais à Justiça: Ministério Público: princípios, garantias, vedações, organização e competências; Advocacia Pública; Advocacia e Defensoria Pública. Controle de Constitucionalidade: conceito, requisitos e espécies; sistemas de controle; controle concreto (difuso) e abstrato (concentrado); Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade; Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI); Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC); Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF); Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO); Ação Direta de Inconstitucionalidade Interventiva; Repercussão Geral; Súmula Vinculante; controle de constitucionalidade estadual; controle de convencionalidade. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais; limitações do poder de tributar; competências tributárias; impostos da União, dos Estados e dos Municípios. Ordem Econômica e Financeira: princípios gerais; sistema financeiro nacional; intervenção do Estado; políticas urbana e agrária. Ordem Social: seguridade social; educação, cultura, desporto, ciência e tecnologia, comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso; direito à proteção especial; povos indígenas. Administração Pública: princípios constitucionais; servidores públicos e militares; licitação; improbidade administrativa; sistema remuneratório; previdência; estabilidade e mandato eletivo. Jurisprudência dos Tribunais Superiores (STF e STJ): súmulas e principais decisões.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Direito processual. Conceito, natureza. Fontes do direito processual. Normas fundamentais do processo. Princípios gerais do direito processual. O acesso ao direito e à justiça. Constitucionalização do processo. Garantias fundamentais do processo. Lei processual civil: eficácia, aplicação e interpretação. Direito processual intertemporal. Jurisdição. Função jurisdicional. Conceito. Princípios. Distinção das outras funções do Estado. Estrutura judiciária nacional. Organização da Justiça Estadual. Competência. Conceito. Espécies. Critérios determinadores. Competência internacional e interna. Competência originária e recursal dos Tribunais (locais e superiores). Competência absoluta e relativa. Modificações. Meios de declaração de incompetência. Conflitos de competência e de atribuições. Perpetuação da jurisdição. Meios adequados de solução dos conflitos. Negociação, mediação, conciliação e arbitragem. A Fazenda Pública e a autocomposição. Ação. Conceito. Natureza jurídica. Classificações. Tutela jurisdicional. Condições da ação. Elementos da demanda. Concurso e cumulação de ações. Processo. Noções gerais. Relação jurídica processual. Pressupostos processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal. Questões prévias, preliminares e prejudiciais. Poderes, direitos, faculdade, deveres e ônus processuais. Sujeitos processuais. Juiz. Princípios. Poderes. Deveres. Responsabilidade. Impedimentos e suspeição. Auxiliares da Justiça. Partes. Deveres e responsabilidades. Capacidade e legitimação. Representação, substituição e sucessão processual. Ministério público. Direitos, deveres e formas de atuação. Defensoria Pública. Advogados. Advocacia pública. Prerrogativas da Fazenda Pública em juízo. Representação judicial dos entes que integram a Administração Pública. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Amicus curiae. Intervenção das pessoas jurídicas de direito público. Atos processuais. Conceito. Classificações. Fatos jurídicos processuais. Atos das partes. Atos do Juiz. Forma. Tempo. Lugar. Prazos. Comunicações. Preclusão. Nulidades. Negócios jurídicos processuais. Processo eletrônico. Da formação, suspensão e extinção do processo. Procedimento comum. Petição inicial. Pedido. Indeferimento da petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Audiência de conciliação ou de mediação. Resposta do réu. Reconvensão. Revelia. Declaração incidental. Incidentes processuais. Tutela provisória. Classificação. Pressupostos. Tutela antecipada. Tutela cautelar. Tutela de urgência incidental e antecedente. Estabilização da tutela antecipada. Tutela da evidência. Tutela provisória nos tribunais. Suspensão de segurança. Suspensão de liminar e de sentença contrárias ao Poder Público. Cabimento e restrições à concessão de tutela provisória contra a Fazenda Pública. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Julgamento antecipado do mérito. Julgamento antecipado parcial do mérito. Saneamento e organização do processo. Direito probatório. Princípios e disposições gerais sobre a prova. Ônus da prova. Fatos que independem de prova. Poderes instrutórios do juiz. Prova emprestada. Regras de experiência. Produção antecipada de prova. Depoimento pessoal. Confissão. Prova documental. Exibição de documento ou coisa. Arguição de falsidade documental. Prova testemunhal. Prova pericial. Inspeção judicial. Exame e valoração da prova. Audiência de instrução e julgamento. Alegações finais. Sentença. Conceito. Classificações. Espécies. Requisitos. Capítulos. Efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. Erro material. Coisa julgada. Conceito. Natureza jurídica. Espécies. Limites subjetivos e objetivos. Teoria geral dos recursos. Princípios. Efeitos. Classificação. Admissibilidade e mérito. Espécies. Disposições gerais. Ordem dos processos nos tribunais. Recursos ordinários. Apelação. Agravo de Instrumento. Agravo Interno. Embargos de declaração. Remessa necessária. Ação rescisória. Ação anulatória. Recursos para os tribunais superiores. Recurso ordinário. Recurso especial. Recurso extraordinário. Agravo em Recurso Especial e em Recurso Extraordinário. Embargos de Divergência. Precedentes e casos repetitivos. Força vinculante da jurisprudência. Incidente de resolução de demandas repetitivas. Incidente de assunção de competência. Do julgamento dos recursos extraordinário e especial repetitivos. Reclamação. Súmulas. Súmula vinculante. Modulação temporal da jurisprudência. Liquidação de sentença. Espécies. Procedimento. Cumprimento da sentença. Disposições gerais. Cumprimento provisório. Cumprimento definitivo de obrigação de pagar quantia certa. Cumprimento de obrigação de prestar alimentos. Cumprimento de obrigação de fazer, não fazer ou entregar coisa. Execução. Teoria geral. Princípios. Disposições gerais. Espécies. Competência. Legitimidade. Título executivo. Responsabilidade patrimonial. Fraudes patrimoniais. Remição. Suspensão e extinção do processo de execução. Execução de título extrajudicial. Penhora. Avaliação. Expropriação. Cumprimento de obrigação de pagar quantia certa contra a Fazenda Pública. Execução de título extrajudicial contra a Fazenda Pública. Precatório. Requisição de pequeno valor. Execução fiscal. Defesas do executado: embargos à execução, impugnação ao cumprimento e exceção de pré-executividade. Embargos

à execução fiscal. Embargos de terceiro. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. Teoria geral. Características. Procedimentos em espécie. Procedimentos especiais na legislação extravagante. b) Procedimentos especiais de jurisdição voluntária. Disposições gerais. Procedimentos em espécie. c) Proteção de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Ação popular. Mandado de segurança coletivo. Ação civil pública. Inquérito civil público. Ação de improbidade administrativa. Mandado de Segurança. Mandado de injunção. Habeas data. Ação de desapropriação. O processo civil no controle da constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Representação de inconstitucionalidade no Tribunal de Justiça. Incidente de arguição de inconstitucionalidade. Juizados Especiais da Fazenda Pública.

DIREITO TRIBUTÁRIO

Fontes do direito tributário. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Relações do direito tributário com outros ramos do direito. Sistema Tributário Nacional. Tributos: conceito, classificação. Espécies: imposto, taxa, contribuição de melhoria, contribuições, empréstimo compulsório, preço público. Competência tributária. Capacidade tributária ativa e capacidade tributária passiva. Imunidade, isenção, não incidência. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Federalismo fiscal. Repartição das receitas tributárias. Princípios do direito tributário. Fiscalidade, extrafiscalidade e parafiscalidade. Normas tributárias em sentido amplo e estrito. A norma de incidência tributária. Aspectos materiais, temporais, espaciais, quantitativos e subjetivos da norma de incidência tributária. Presunções absolutas e relativas no direito tributário. Relação jurídica tributária. Obrigação tributária e crédito tributário. Obrigação principal e acessória. Fato gerador e alíquota. Fato gerador e hipótese de incidência. Base de Cálculo e suas funções. Constituição do Crédito Tributário. Lançamento tributário. Suspensão e extinção do crédito tributário. Anistia e remissão. Denúncia espontânea. Prescrição e decadência. Sujeito ativo. Modificação do sujeito ativo por desmembramento constitucional. Delegação de Competência tributária e da Capacidade tributária ativa. Titularidade do produto da arrecadação do tributo. Sujeito passivo. Contribuinte e responsável. Solidariedade, capacidade tributária passiva e domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Infrações e sanções em matéria tributária. A natureza das penalidades tributárias. Crimes contra a ordem tributária. Evasão, elisão, fraude e sonegação fiscal. Extinção da punibilidade. Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços (ICMS). Natureza e regime dos créditos fiscais. Regimes de substituição tributária do ICMS. Diferimento. Lei Complementar Federal n. 87 de 13/09/1996. Imposto sobre transmissão causa mortis e doação (ITCD). Imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA). Imposto sobre Bens e Serviços (IBS). Imposto Sobre Serviço (ISS). Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) Processo tributário judicial. Contencioso fiscal. Execução fiscal. Garantias e privilégios do crédito tributário. Ações antiexacionais. Jurisprudência dos Tribunais Superiores (STF e STJ): súmulas e principais decisões.

DIREITO CIVIL

Ciência do Direito e Direito Positivo. Direito objetivo e Direitos Subjetivos. Direitos potestativos, faculdades e interesse. Fontes do Direito. Princípios e regras jurídicos. Norma jurídica. Sistemas jurídicos. Direito Público e Direito Privado. A constitucionalização do Direito Civil. Lei de Introdução às normas do direito brasileiro. Aplicação da lei no tempo e no espaço. Interpretação, integração e aplicação das normas jurídicas. Antinomia e solução de conflitos de normas. Direito adquirido e expectativas de direito. Pessoas: pessoas naturais e pessoas jurídicas. Associações e fundações. Personalidade e capacidade. Desconsideração da personalidade jurídica. Personalidade e Direitos da Personalidade. Direitos da Personalidade e sua tutela. Ausência e curadoria dos bens do ausente. Sucessão provisória e definitiva. Do domicílio. Fatos, atos e negócios jurídicos. Existência, validade e eficácia. Classificações, defeitos, modalidades, forma e prova. Representação. Condição, termo e encargo. Teoria geral da nulidade e anulabilidade dos atos e negócios jurídicos. Atos lícitos e atos ilícitos. Abuso de Direito. Prescrição e decadência. Prazos. Prescrição, decadência e as entidades públicas. Causas de impedimento, de suspensão e de interrupção da prescrição e da decadência. Teoria geral das Obrigações. Fontes das obrigações. Ato ilícito, contratos e atos unilaterais. Estrutura da relação jurídica obrigacional. Modalidades das obrigações. Transmissão das obrigações. Efeitos das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações. Consequências do inadimplemento das obrigações. Teoria geral dos contratos. Princípios contratuais. A função social do contrato. Boa-fé e o direito das obrigações e dos contratos. Formação dos contratos. Classificações dos contratos. Espécies contratuais. Conexão e coligação de contratos. Extinção dos contratos. Teoria da imprevisão. Responsabilidade civil pré-contratual, contratual e pós-contratual. Evicção. Vícios redibitórios. Responsabilidade civil: da obrigação de indenizar e da indenização. Teoria geral da responsabilidade civil. Espécies de responsabilidade: Responsabilidade contratual e extracontratual; Responsabilidade subjetiva e objetiva; Responsabilidade por atos lícitos e ilícitos; Responsabilidade por atos próprios e de terceiros. Pressupostos da responsabilidade civil. Excludentes da responsabilidade civil. Responsabilidade das pessoas jurídicas de direito público e de direito privado. Dano e suas espécies. Fixação da indenização. Preferências e privilégios creditórios. Concurso de credores. As Fazendas Públicas Federal, Estaduais e Municipais. Insolvência, declarações e efeitos. Bens. Classificações. Bem de família. Impenhorabilidade de bens. Disciplina da posse e regime jurídico do possuidor. Direitos reais: disposições gerais e disciplina das espécies de direitos reais. Condomínio. Condomínio edilício e propriedade em planos horizontais. Direitos reais de garantia. Direitos reais sobre coisa alheia. Usucapião. Registros públicos. Direitos de vizinhança. Direito de construir. Direito do promitente comprador. Propriedade resolúvel. Propriedade fiduciária. Patrimônio de afetação. Registros Públicos. Incorporação. Parcelamento do solo urbano. Estatuto da Cidade. Alienação fiduciária de imóveis. Concessão especial para fins de moradia. Concessão de direito real de uso. Direito de família. Casamento: classificação, habilitação, requisitos formais, impedimentos, forma e prova, anulação, efeitos jurídicos. União estável. Divórcio e separação. Guarda. Relações de parentesco.

Filiação. Adoção. Nascituro. Poder familiar. Regime de bens. Usufruto e administração de bens de filhos menores. Alimentos. Tutela e curatela. Infância e juventude. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) – Lei Federal n. 12.594/2012. Direito das sucessões. Sucessão em geral. Herança. Vocação hereditária. Sucessão legítima e testamentária. Inventário e partilha. Lei n. 13.853, de 8 de julho de 2019 (LGPD).

ANEXO II AO AVISO DE SELEÇÃO PGE/MS N. 01, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO V PROCESSO SELETIVO PARA ASSESSOR DE PROCURADOR	
O interessado abaixo identificado amparado pela Lei Estadual n. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto n. 11.232, de 27 de maio de 2003, ou amparado pela Lei Estadual n. 2.887, de 21 de setembro de 2004, ou pela Lei Estadual n. 4.827, de 10 de março de 2016, ou pela Lei Estadual n. 5.386, de 30 de agosto de 2019, ou pela Lei Estadual n. 6.003, de 15 de dezembro de 2022, requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição no V Processo de Seleção Simplificado de aptidão para composição de cadastro de reserva para o cargo de provimento em comissão de Direção Especial e Assessoramento, Símbolo CCA-09, função Assessor de Procurador, da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul aberto pelo Aviso de Seleção PGE/MS n. 01, de 20 de março de 2025.	
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Número da Inscrição:	Nome:
PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	ENQUADRAMENTO LEGAL
	☐ Subitem 4.2.1.1 do Aviso de Seleção PGE n. 1/2025 (desempregado)
	☐ Subitem 4.2.1.2 do Aviso de Seleção PGE n. 1/2025 (carente)
	☐ Subitem 4.2.1.3 do Aviso de Seleção PGE n. 1/2025 (trabalhador que recebe até 3 salários mínimos)
	☐ Subitem 4.2.1.4 do Aviso de Seleção PGE n. 1/2025 (doador de sangue)
	☐ Subitem 4.2.1.5 do Aviso de Seleção PGE n. 1/2025 (doador de medula óssea)
	☐ Subitem 4.2.1.6 do Aviso de Seleção PGE n. 1/2025 (convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, que tenham prestado serviço eleitoral)
	☐ Subitem 4.2.1.7 do Aviso de Seleção PGE n. 1/2025 (exerceram a função de jurados, integrando o Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri de Mato Grosso do Sul, nos últimos dois anos que antecedem a inscrição no processo seletivo)
	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXADOS A ESTE REQUERIMENTO
	1.
2.	
3.	
4.	
5.	
INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS NO CASO DOS SUBITEMS 4.2.1.1, 4.2.1.2 E 4.2.1.3 (CARENTE, DESEMPREGADO OU TRABALHADOR QUE RECEBE ATÉ 3 SALÁRIOS MÍNIMOS)	
☐ declaro que <u>não</u> usufruí do direito da isenção da taxa de inscrição em concursos/processos seletivos realizados pela administração pública estadual.	
☐ declaro que já usufruí do direito da isenção da taxa de inscrição nos concursos/processos seletivos realizados pela administração pública estadual listados abaixo:	
DESCRIÇÃO DO CONCURSO/ PROCESSO SELETIVO	MÊS/ANO
*preencher somente os três últimos.	
1.	
2.	
3.	
INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS NO CASO DO SUBITEM 4.2.1.2 DO AVISO DE SELEÇÃO PGE N. 1/2025 (CARENTE)	
☐ declaro que a renda per capita da minha família (pessoas que residem na mesma moradia) é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional conforme especificado abaixo:	

DADOS ECONÔMICOS DA FAMÍLIA

*Constar obrigatoriamente o próprio interessado e as demais pessoas que residem na mesma moradia, mesmo que não tenham renda.

Nome	Parentesco	Fonte Pagadora	Renda Mensal (R\$)
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			

Declaro, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, prontificando-me a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Procuradoria-Geral do Estado.

Local e Data: _____, _____ de março de 2025.

ASSINATURA DO INTERESSADO

AVISO DE SELEÇÃO PGE/MS N. 02, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Abre as inscrições para o 2º Processo Seletivo Simplificado para o Programa de Residência Jurídica destinado a bacharéis em Direito na Procuradoria-Geral do Estado.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, inciso I, da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001, e considerando os arts. 2º, inciso IV, 52, 53 e 54, todos da Lei Estadual n. 4.510, de 3 de abril de 2014 e o art. 7º da Resolução PGE/MS/N. 446, de 5 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado n. 11.459, de 8 de abril de 2024, autoriza a abertura do período de inscrições para o **2º Processo Seletivo Simplificado para o Programa de Residência Jurídica destinado a bacharéis em Direito** visando a formação de cadastro de reserva na Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (PGE/MS).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar interessados para composição de cadastro de reserva para o Programa de Residência Jurídica da PGE/MS nos municípios de Campo Grande, Dourados e Coxim.
- 1.2. O processo seletivo previsto no art. 55 da Lei Estadual n. 4.510, de 3 de abril de 2014, será realizado nos termos da Resolução PGE/MS/N. 446, de 5 de abril de 2024, das regras deste Aviso de Seleção e eventuais alterações.
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado será dirigido e organizado pela Comissão de Seleção, designada por ato da Procuradora-Geral do Estado.
- 1.4. O Procurador do Estado que possuir entre os interessados cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, fica impedido de integrar a Comissão de Seleção.
- 1.5. Aos bacharéis habilitados a comporem o cadastro de reserva não é assegurada a convocação

para participar do Programa de Residência Jurídica da PGE, que fica, exclusivamente, a critério da Administração.

- 1.6. A carga horária da residência será de 5 (cinco) horas diárias, totalizando 25 (vinte e cinco) horas semanais e deverá ser compatível com eventuais atividades acadêmicas teóricas e práticas.
- 1.7. O residente do Programa de Residência Jurídica da PGE/MS receberá bolsa-residência mensal no valor de R\$ 2.603,69 (dois mil, seiscentos e três reais e sessenta e nove centavos) e auxílio-transporte.
- 1.8. O Programa de Residência Jurídica será exercido conforme a Resolução PGE/MS/N. 446, de 5 de abril de 2024, e Termo de Compromisso de Residência a ser firmado.
- 1.9. O Programa de Residência Jurídica será exercido nas unidades da PGE localizadas nos municípios de Campo Grande, Dourados e Coxim.
- 1.10. A Comissão de Seleção disponibilizará nos endereços eletrônicos www.pge.ms.gov.br e www.concursos.ms.gov.br a listagem dos interessados aprovados para o Programa de Residência Jurídica da PGE, em ordem classificatória, que deverá ser observada para convocação para firmar o Termo de Compromisso de Residência.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PGE/MS

- 2.1. São requisitos para participar do Programa de Residência Jurídica da PGE:
 - a) ser brasileiro;
 - b) ser bacharel em Direito há menos de 3 (três) anos (contado até dia 5/4/2025) ou estar cursando pós-graduação, mestrado ou doutorado na área jurídica, em instituições oficiais e reconhecidas;
 - c) estar quite com o serviço militar, se homem;
 - d) estar no gozo dos direitos políticos;
 - e) gozar de saúde física e mental; e
 - f) ter boa conduta social e não registrar antecedentes criminais.
- 2.2. Só serão admitidos residentes com mais de 3 (três) anos de formado que tiverem iniciado o curso de pós-graduação, mestrado ou doutorado em menos de 6 (seis) meses da data de ingresso no Programa de Residência Jurídica.
- 2.3. Ocupante de cargo, emprego ou função pública nos órgãos, nas empresas ou nas entidades da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios não poderá participar do processo seletivo.

3. RESERVAS DE VAGAS

3.1. RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1.1. Ao interessado que for pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, observadas as condições identificadas neste subitem.
- 3.1.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aqueles interessados que se enquadrarem nas categorias identificadas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, bem como os interessados com visão monocular, conforme a Lei Estadual n. 3.681, de 27 de maio de 2009, e a Súmula n. 377 do Superior Tribunal de Justiça.
- 3.1.3. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.
- 3.1.4. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) do total de vagas a serem criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, que serão conforme legislação vigente, para a localidade de Campo Grande.
- 3.1.5. O interessado que pretenda concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência deverá sinalizar no campo específico do formulário de inscrição com especificação da deficiência.

- 3.1.6. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do interessado.
- 3.1.7. Para que a Comissão de Seleção analise a possibilidade de adaptação de sua prova, o interessado deverá informar a necessidade de auxílio em campo específico do formulário de inscrição.
- 3.1.8. O não atendimento aos itens acima sujeitará o interessado a realizar a prova nas mesmas condições que as pessoas sem deficiência.
- 3.1.9. O interessado que se declarar pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais inscritos, no que tange às etapas da seleção, conteúdo, avaliação, horário, local de aplicação e tempo da prova objetiva, ressalvado o auxílio para eventual adaptação da prova objetiva, caso autorizado pela Comissão de Seleção.
- 3.1.10. O interessado que se declarou pessoa com deficiência será entrevistado por integrantes de comissão designada para proceder à avaliação biopsicossocial, cujo procedimento, data e local de realização serão disciplinados em comunicado específico.
- 3.1.11. A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do interessado e considerará:
- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
 - b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
 - c) a limitação no desempenho de atividades.
- 3.1.12. Os interessados com deficiência que forem aprovados no processo seletivo constarão na listagem da ampla concorrência, registrada a respectiva classificação, como também na lista dos interessados inscritos nessa condição.

3.2. RESERVA DE VAGAS AOS INTERESSADOS NEGROS

- 3.2.1. Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, 20% (vinte por cento) serão providas por interessados negros, conforme art. 1º, inciso I, da Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, e do seu regulamento.
- 3.2.2. Para concorrer às vagas reservadas, o interessado deverá sinalizar a opção no campo específico do formulário de inscrição.
- 3.2.3. A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo, não sendo permitida autodeclaração apresentada em outro processo de seleção.
- 3.2.4. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do interessado.
- 3.2.5. O interessado que se declarou negro será entrevistado por integrantes de comissão de heteroidentificação, designada para tal finalidade, a fim de ser constatada a veracidade da declaração firmada pelo interessado inscrito como cotista, cujo procedimento, data e local de realização serão disciplinados em comunicado específico.
- 3.2.6. O interessado que se declarar negro participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais inscritos, no que tange às etapas da seleção, conteúdo, avaliação, horário, local de aplicação e tempo da prova objetiva.
- 3.2.7. O não atendimento aos itens acima excluirá o interessado da lista de cotista negro, permanecendo somente na lista de ampla concorrência.

3.3. DA RESERVA DE VAGAS AOS INTERESSADOS INDÍGENAS

- 3.3.1. Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, 3% (três por cento) serão providas por interessados indígenas, na forma do art. 1º, inciso II, da Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, e do seu regulamento.
- 3.3.2. Para concorrer às vagas reservadas, o interessado deverá sinalizar a opção no campo específico do formulário de inscrição.
- 3.3.3. As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do interessado.
- 3.3.4. O interessado que se declarar indígena deverá encaminhar para o e-mail analisecurricular@pge.ms.gov.br, dentro do prazo constante no subitem 4.1.1 deste Aviso, um dos seguintes documentos, quando de sua inscrição no processo seletivo:

- a) Registro Administrativo de Nascimento de Indígenas (RANI), previsto no art. 13 do Estatuto do Índio, Lei n. 6.001, de 19 de dezembro de 1973, e regulamentado pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) por meio da Portaria n. 003/PRES, de 14 de janeiro de 2002; **ou**
- b) declaração assinada por três lideranças indígenas reconhecidas em sua comunidade, que ateste seu pertencimento étnico, com cópia de documento oficial de cada liderança.

3.3.4.1. O e-mail a que se refere o *caput* deverá ser encaminhado com o **assunto "Programa de Residência Jurídica – declaração de indígena"** e, **no corpo do texto deverá constar: nome completo e número da inscrição**, com a documentação anexada, em formato PDF, frente e verso (quando contiver informação em ambos os lados).

3.3.4.2. Os anexos do e-mail deverão ser arquivos em PDF e não poderão ser *links* para arquivos armazenados em discos virtuais como Google Drive, Dropbox e outros similares.

3.3.4.3. Se o interessado não receber uma confirmação de recebimento do seu e-mail pela Comissão de Seleção em até 2 (dois) dias úteis da data que enviou sua solicitação, deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção através do e-mail esap@pge.ms.gov.br ou telefone 3318-2634.

3.3.5. O interessado que se declarar indígena participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais inscritos, no que tange às etapas da seleção, conteúdo, avaliação, horário, local de aplicação e tempo da prova objetiva.

3.3.6. O não atendimento aos itens excluirá o interessado da lista de cotista indígena, permanecendo somente na lista de ampla concorrência.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas pelo Formulário de Inscrição constante, exclusivamente, no endereço eletrônico www.concursos.ms.gov.br, com acesso pelo link disponível no site www.pge.ms.gov.br, conforme procedimento a seguir:

4.1.1. No período de **24 de março**, a partir das 8h (horário de Mato Grosso do Sul) até às 17h (horário de Mato Grosso do Sul) do dia **08 de abril de 2025**.

4.1.2. Taxa de Inscrição: R\$ 100,00 (cem reais), a ser paga por intermédio do Documento de Arrecadação Estadual - DAEMS, no horário de funcionamento das Agências Bancárias, **impreterivelmente, até o dia 08 de abril de 2025**.

4.1.3. Para o interessado que se autodeclarar indígena observar, ainda, o disposto no subitem 3.3.4.

4.1.4. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

4.1.5. Durante todo o período de inscrição, o interessado poderá verificar, alterar ou atualizar seus dados no mesmo formulário do botão "Inscrição online". Após esse prazo, somente lhe será garantido o acesso no botão "Área do Candidato", sem a opção de alteração de dados.

4.1.6. No caso de o interessado realizar o pagamento tempestivo de taxa de inscrição mais de uma vez, será considerada válida a última inscrição realizada no portal, observado o subitem 4.1.4.

4.2. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.2.1. Os interessados amparados pela Lei Estadual n. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto n. 11.232, de 27 de maio de 2003, e pela Lei Estadual n. 2.887, de 21 de setembro de 2004, pela Lei Estadual n. 4.827, de 10 de março de 2016, pela Lei Estadual n. 5.386, de 30 de agosto de 2019, e pela Lei Estadual n. 6.003, de 15 de dezembro de 2022, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, realizando os seguintes procedimentos:

a) efetuar a inscrição via "Internet", de acordo com o previsto no item 4.1 deste Aviso, **no período de 24 a 31 de março de 2025**, e marcar o campo correspondente ao pedido de isenção da taxa de inscrição;

b) encaminhar, até o **dia 31 de março de 2025**, em formato PDF, para o e-mail analisecurricular@pge.ms.gov.br, o Requerimento de Isenção de taxa de inscrição, constante no Anexo II deste Aviso, devidamente preenchido e assinado, e demais documentos de que tratam os subitens 4.2.1.1 a 4.2.1.7 deste aviso, conforme o caso em que se enquadra.

4.2.1.1. A isenção no caso de **interessado desempregado** (conforme a Lei Estadual n.

2.557/2002), exigirá o envio, em formato PDF, de:

- a) declaração, firmada pelo próprio interessado, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este processo seletivo; e
- b) cópia de pelo menos um dos seguintes documentos:
 - b.1) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a baixa do último emprego, contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco subsequente ao último contrato; **ou**
 - b.2) documento que comprove o recebimento do seguro-desemprego; **ou**
 - b.3) publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado à administração pública pelo regime estatutário.

4.2.1.2. A isenção no caso de **interessado carente** (conforme a Lei Estadual n. 2.557/2002), exigirá o envio, em formato PDF, de:

- a) declaração, firmada pelo próprio interessado, de que a renda per capita da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto; e
- b) comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos programas de assistência social instituídos pelos governos federal, estadual ou municipal; e
- c) declaração, firmada pelo próprio interessado, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este processo seletivo.

4.2.1.3. A isenção no caso de interessado **trabalhador que recebe até 3 salários mínimos** (conforme a Lei Estadual n. 2.557/2002), exigirá o envio, em formato PDF, de:

- a) declaração, firmada pelo próprio interessado, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este processo seletivo; e
- b) cópia de pelo menos um dos seguintes documentos:
 - b.1) contracheque atual;
 - b.2) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e das páginas referentes à alteração salarial.

4.2.1.4. A isenção no caso de interessado **doador de sangue** (conforme a Lei Estadual n. 2.887/2004), exigirá o envio de cópia, em formato PDF, do atestado de comprovação do ato de doação por **instituição autorizada pela Hemorrede de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Saúde**, contendo a data e a quantidade de sangue coletado fornecido pela instituição coletora, que contenha o timbre do órgão emissor, a assinatura de seu responsável e o nome claro e completo desse assinante.

4.2.1.5. A isenção no caso de interessado **doador de medula óssea** (conforme a Lei Estadual n. 4.827/2016), exigirá o envio de cópia, em formato PDF, de **documento fornecido pela Hemorrede de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Saúde**, de que o doador, efetivamente, realizou a doação de células de medula óssea para transplante.

4.2.1.6. A isenção no caso de interessado **convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul**, que tenha prestado serviço eleitoral (conforme a Lei Estadual n. 5.386/2019), exigirá o envio de cópia, em formato PDF, de **documento expedido pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul**, que contenha o nome completo do eleitor, as funções desempenhadas, o turno e as datas das eleições.

4.2.1.7. A isenção no caso de interessado que **exerceu a função de jurado, integrando o Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri de Mato Grosso do Sul, nos últimos dois anos que antecedem a inscrição no processo seletivo** (conforme a Lei Estadual n. 6.003/2022), exigirá o envio de cópia, em formato PDF, de certidão fornecida pelas Varas do Tribunal do Júri.

4.2.2. O e-mail a que se refere a alínea “b” do subitem 4.2.1 deverá ser encaminhado com o **assunto “Programa de Residência Jurídica – pedido de isenção da taxa de inscrição”** e, no corpo do texto deverá constar: nome completo e número da inscrição, com o requerimento de isenção preenchido e a documentação exigida anexada, tudo em formato PDF, frente e verso (quando contiver informação em ambos os lados), em arquivos diferentes.

4.2.3. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do interessado, podendo responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações

inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal n. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

- 4.2.4. Os anexos do *e-mail* a que se refere a alínea "b" do subitem 4.2.1 deverão ser arquivos em PDF e não poderão ser links para arquivos armazenados em discos virtuais como Google Drive, Dropbox e outros similares.
- 4.2.5. Se o interessado não receber uma confirmação de recebimento do seu *e-mail* pela Comissão de Seleção em até 2 dias úteis da data que enviou sua solicitação, deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção através do e-mail esap@pge.ms.gov.br ou telefone 3318-2634.
- 4.2.6. Não será aceita solicitação de isenção:
- a) endereçada a e-mail diverso do constante na alínea "b" do subitem 4.2.1;
 - b) encaminhada fora do período constante na alínea "a" do subitem 4.2.1;
 - c) armazenada em disco virtual.
- 4.2.7. É obrigação do interessado verificar:
- a) se o e-mail enviado contempla toda a documentação exigida no subitem 4.2.1;
 - b) os arquivos e as informações enviadas.
- 4.2.8. Caso o interessado envie mais de um e-mail, somente será considerado o mais recente recebido dentro do prazo constante na alínea "a" do subitem 4.2.1.
- 4.2.9. Durante o período de que trata a alínea "a" do subitem 4.2.1, o interessado poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do DAEMS, acessando o botão "Comprovantes e Boletos" no endereço eletrônico www.concursos.ms.gov.br.
- 4.2.10. O interessado terá seu requerimento de isenção da taxa de inscrição **indeferido** quando:
- a) não cumprir as normas estabelecidas neste item;
 - b) deixar de efetuar o pedido de isenção no formulário de inscrição pela "Internet";
 - c) omitir informações;
 - d) deixar de encaminhar os documentos exigidos na legislação pertinente ou não comprovar o enquadramento nos requisitos legais para concessão da isenção da taxa de inscrição;
 - e) encaminhar arquivos corrompidos ou encaminhar links de documentos armazenados em discos virtuais;
 - f) falsificar documentos ou prestar falsas informações, sem prejuízo de posterior apuração criminal;
 - g) deixar de encaminhar o Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição devidamente preenchido e assinado;
 - h) deixar de assinar ou de preencher correta e completamente todos os campos do Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição;
 - i) deixar de encaminhar toda a documentação exigida dentro do prazo especificado no subitem 4.2.1, alínea "a", deste Aviso.
- 4.2.11. O interessado que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido, conforme relação a ser publicada no site da PGE mediante comunicado próprio, deverá recolher o valor da taxa de acordo com o estabelecido neste Aviso, até o encerramento das inscrições.
- 4.2.12. Durante a análise do requerimento de isenção de taxa de inscrição e a qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas às declarações feitas pelo interessado, e sendo constatada qualquer irregularidade, sua inscrição no processo seletivo, bem como os atos dela decorrentes, serão anulados.
- 4.2.13. Responderá por infração penal o interessado que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição.
- 4.3. O **interessado** terá seu pedido de inscrição indeferido quando:
- a) não cumprir as normas estabelecidas neste item;
 - b) deixar de preencher o Formulário de Inscrição pela "Internet";
 - c) deixar de efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido no subitem 4.1.2.
- 4.4. A Procuradoria-Geral do Estado não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

- 4.5. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do interessado, podendo a Comissão de Seleção excluir do processo seletivo aquele que apresentar dados ou declarações inverídicas e/ou no caso de serem constatadas quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.
- 4.6. Ao interessado que solicitar atendimento pelo NOME SOCIAL será observado o disposto no Decreto Estadual n. 13.684 de 12 de julho de 2013.
- 4.7. A relação dos interessados inscritos será disponibilizada nos sites www.concursos.ms.gov.br e www.pge.ms.gov.br.

5. PROVA OBJETIVA

- 5.1. O processo seletivo simplificado consistirá em uma fase, de caráter classificatório e eliminatório, onde será aplicada uma Prova Objetiva, com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, abrangendo os conteúdos programáticos constantes no Anexo I deste Aviso.
- 5.2. A Prova Objetiva terá duração de 4h (quatro horas) e será realizada em Campo Grande-MS, na data provável de **01 de junho de 2025** (domingo), conforme local, ensalamento e horário a serem divulgados oportunamente nos sites www.concursos.ms.gov.br e www.pge.ms.gov.br.
- 5.3. Durante a Prova Objetiva será vedada a utilização de qualquer meio de consulta.
- 5.4. Não será permitido o ingresso na sala de provas de interessados:
- a) portando armas ou munição;
 - b) com aparelhos eletrônicos e relógio de qualquer espécie;
 - c) com livros, manuais, impressos, máquinas de calcular, agendas eletrônicas ou similares;
 - d) utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório/cabelo que impeça a visão total das orelhas do interessado.
- 5.4.1. O interessado que levar telefone celular, algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie deverá mantê-lo desligado durante todo o período da prova em local informado pelo Fiscal de Sala.
- 5.5. O não comparecimento do interessado no dia da prova implicará na sua imediata eliminação.
- 5.6. Após a divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva nos endereços eletrônicos www.concursos.ms.gov.br e www.pge.ms.gov.br, os interessados poderão interpor recurso dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção, a partir das 8h do dia útil seguinte à divulgação, com encerramento às 7h59min do outro dia (horário de Mato Grosso do Sul).
- 5.6.1. O recurso deverá ser interposto por intermédio do Sistema de Interposição de Recursos, por questão, disponível no endereço eletrônico www.concursos.ms.gov.br, na "Área do Candidato", dentro do prazo estabelecido no subitem 5.6.
- 5.6.2. A questão eventualmente anulada pela Comissão de Seleção terá o ponto respectivo atribuído a todos os interessados que realizaram a Prova Objetiva, indistintamente.
- 5.6.3. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, mediante análise técnica ou erro de digitação.
- 5.6.4. Os resultados dos recursos do Gabarito Preliminar e o Gabarito Definitivo da Prova Objetiva serão divulgados nos endereços eletrônicos www.concursos.ms.gov.br e www.pge.ms.gov.br, quando então não serão mais aceitos recursos contra o Gabarito Definitivo nem pedidos de revisão.
- 5.7. A relação nominal dos interessados com a respectiva pontuação obtida na Prova Objetiva, em ordem alfabética, será divulgada nos endereços eletrônicos www.concursos.ms.gov.br e www.pge.ms.gov.br.
- 5.8. Serão considerados habilitados aqueles que acertarem **no mínimo 5 (cinco) questões** de cada disciplina e obtiverem acerto geral de, **no mínimo, 25 (vinte e cinco) questões** na Prova Objetiva.
- 5.9. A classificação dos habilitados será feita pela ordem decrescente do total de acertos obtidos na Prova Objetiva por cada um deles.

- 5.9.1. Em caso de igualdade de pontos, o desempate será feito pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:
- a) mais acertos na disciplina de Direito Administrativo;
 - b) mais acertos na disciplina de Direito Constitucional;
 - c) mais acertos na disciplina de Direito Processual Civil;
 - d) mais acertos na disciplina de Direito Tributário;
 - e) mais acertos na disciplina de Direito Civil;
 - f) menor idade.
- 5.10. O cadastro de reserva será composto pelos interessados habilitados, em ordem classificatória de acordo com número de acertos obtidos na Prova Objetiva, cuja listagem será publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.concursos.ms.gov.br e www.pge.ms.gov.br.
- 5.11. A consignação do nome no cadastro de reserva não gerará qualquer direito à convocação para firmar o Termo de Compromisso de Residência.

6. CONVOCAÇÃO

- 6.1. Quando da convocação para firmar o Termo de Compromisso de Residência, o habilitado deverá comprovar que cumpre os requisitos estabelecidos pela Resolução PGE/MS/N. 446, de 5 de abril de 2024, e apresentar os documentos necessários para o exercício da Residência.
- 6.1.1. A falta de cumprimento de quaisquer dos requisitos ou de apresentação dos documentos necessários de que trata o item 2 deste Aviso tornará sem efeito a convocação do interessado e implicará na sua renúncia tácita, ocasião em que será convocado o habilitado seguinte na ordem de classificação.
- 6.1.2. No caso do habilitado que ingressar pela condição do subitem 2.2, caberá a ele providenciar a assinatura do representante da instituição de ensino do Termo de Compromisso e do Plano de Residência.
- 6.2. Caso o interessado seja convocado para firmar o Termo de Compromisso de Residência, em obediência à ordem de classificação, e não tenha interesse, não será permitido o seu deslocamento para o final da lista.
- 6.3. A convocação se dará por e-mail, tendo o interessado prazo de 48 (quarenta e oito) horas para manifestar interesse em firmar o Termo de Compromisso de Residência, sob pena de perder o direito à vaga.
- 6.3.1. O interessado habilitado deverá manter atualizados seus telefones e e-mail durante o prazo de validade do processo seletivo, comunicando qualquer alteração à Comissão de Seleção por intermédio do e-mail esap@pge.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3318-2634.
- 6.4. A convocação do interessado aprovado nas cotas disciplinadas no item 3 deste aviso de seleção será especificada em comunicado próprio, observando-se o seguinte:
- 6.4.1. O primeiro interessado classificado como pessoa com deficiência será convocado para firmar termo de compromisso para a 10ª vaga que venha a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, enquanto os demais interessados classificados nessa condição serão convocados para celebrarem termo de compromisso para a 30ª vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
- 6.4.2. O primeiro interessado classificado como negro será convocado para firmar termo de compromisso para a 3ª vaga que venha a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, enquanto os demais interessados classificados nessa condição serão convocados para celebrarem termo de compromisso para a 8ª vaga, 13ª vaga, 18ª vaga e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
- 6.4.3. O primeiro interessado classificado como indígena será convocado para firmar termo de compromisso para a 17ª vaga que venha a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, enquanto os demais interessados classificados nessa condição serão convocados para celebrarem termo de compromisso para a 50ª vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A residência não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Procuradoria-Geral do Estado nem estende, ao residente, direitos ou vantagens asseguradas aos servidores públicos.
- 7.2. O presente processo seletivo simplificado possui prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, a critério da Procuradora-Geral do Estado.
- 7.3. No momento da inscrição, o interessado manifesta concordância com:
- 7.3.1. Os termos que constam neste aviso de seleção e aceita que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção.
- 7.3.2. A divulgação de seu nome, número de inscrição, CPF anonimizado e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 7.4. Os cadernos da Prova Objetiva e os cartões-resposta dos interessados serão eliminados após 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação do resultado final deste processo seletivo.
- 7.5. O **não** cumprimento das normas estabelecidas neste Aviso implicará na exclusão do interessado do processo seletivo.
- 7.6. Informações ou dúvidas quanto ao processo seletivo poderão ser obtidas por intermédio do e-mail esap@pge.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3318-2634.
- 7.7. Os casos omissos neste Aviso de Seleção serão solucionados pela Resolução PGE/MS/N.º 446, de 5 de abril de 2024, e pela Comissão de Seleção.

Campo Grande/MS, 20 de março de 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

ANEXO I AO AVISO DE SELEÇÃO PGE/MS N. 02, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****DIREITO ADMINISTRATIVO:**

Administração Pública: Sentidos, Órgãos Públicos, Agentes Públicos. Princípios Administrativos. Poderes e Deveres dos Administradores Públicos. Poder de Polícia. Ato Administrativo. Contratos Administrativos. Processo Administrativo. Licitação. Serviços Públicos. Concessão e Permissão de Serviços Públicos. Administração Direta e Indireta. Responsabilidade Civil do Estado. Servidores Públicos. Intervenção do Estado na Propriedade. Desapropriação. Controle da Administração Pública. Bens Públicos. Terceiro setor. Parcerias com as organizações da sociedade civil (OSC). Contrato de Gestão. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB (Decreto-lei n. 4.657/1942). Lei Geral de Proteção de Dados: Lei n. 13.709/2018.

DIREITO CONSTITUCIONAL

Conceito e fundamentos do Estado: origem, formação, elementos constitutivos. Formas de Estado, Formas de Governo e Sistemas de Governo. Constituição: conceito, objeto, elementos e classificações; supremacia constitucional; bloco de constitucionalidade; aplicação e eficácia das normas constitucionais; interpretação constitucional. Poder Constituinte: originário, derivado e decorrente. Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988. Direitos e garantias fundamentais: evolução, características, aplicação; direitos humanos; direitos individuais e coletivos; direitos sociais; direitos da nacionalidade; direitos políticos; inelegibilidades e Lei da Ficha Limpa; partidos políticos; tratados e convenções internacionais de direitos humanos; conflitos entre direitos fundamentais; mecanismos de participação popular. Writs constitucionais e remédios constitucionais: habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção, habeas data. Organização do Estado e do Poder: federação brasileira; União; Estados-membros; Regiões Metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões; Municípios; Distrito Federal; Territórios; repartição de competências; intervenção federal e estadual. Poder

Legislativo: estrutura e funcionamento no âmbito federal, estadual, municipal, distrital e dos territórios; processo legislativo: espécies normativas, fases e procedimentos; emendas à Constituição; função fiscalizatória; Comissões Parlamentares de Inquérito; Tribunal de Contas: composição, competências e atribuições; Ministério Público de Contas; Tribunais de Contas Municipais. Poder Executivo: estrutura e funcionamento no âmbito federal, estadual, municipal, distrital e dos territórios; Presidente da República: atribuições, prerrogativas e responsabilidades; Ministros de Estado; Conselhos da República e de Defesa Nacional; posse, mandato, vacância e impedimentos. Poder Judiciário: disposições gerais; jurisdição e função jurisdicional; organização e competências dos órgãos judiciais; Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Funções essenciais à Justiça: Ministério Público: princípios, garantias, vedações, organização e competências; Advocacia Pública; Advocacia e Defensoria Pública. Controle de Constitucionalidade: conceito, requisitos e espécies; sistemas de controle; controle concreto (difuso) e abstrato (concentrado); Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade; Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI); Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC); Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF); Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO); Ação Direta de Inconstitucionalidade Interventiva; Repercussão Geral; Súmula Vinculante; controle de constitucionalidade estadual; controle de convencionalidade. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais; limitações do poder de tributar; competências tributárias; impostos da União, dos Estados e dos Municípios. Ordem Econômica e Financeira: princípios gerais; sistema financeiro nacional; intervenção do Estado; políticas urbana e agrária. Ordem Social: seguridade social; educação, cultura, desporto, ciência e tecnologia, comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente e idosos; direito à proteção especial; povos indígenas. Administração Pública: princípios constitucionais; servidores públicos e militares; licitação; improbidade administrativa; sistema remuneratório; previdência; estabilidade e mandato eletivo. Jurisprudência dos Tribunais Superiores (STF e STJ): súmulas e principais decisões.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Direito processual. Conceito, natureza. Fontes do direito processual. Normas fundamentais do processo. Princípios gerais do direito processual. O acesso ao direito e à justiça. Constitucionalização do processo. Garantias fundamentais do processo. Lei processual civil: eficácia, aplicação e interpretação. Direito processual intertemporal. Jurisdição. Função jurisdicional. Conceito. Princípios. Distinção das outras funções do Estado. Estrutura judiciária nacional. Organização da Justiça Estadual. Competência. Conceito. Espécies. Critérios determinadores. Competência internacional e interna. Competência originária e recursal dos Tribunais (locais e superiores). Competência absoluta e relativa. Modificações. Meios de declaração de incompetência. Conflitos de competência e de atribuições. Perpetuação da jurisdição. Meios adequados de solução dos conflitos. Negociação, mediação, conciliação e arbitragem. A Fazenda Pública e a autocomposição. Ação. Conceito. Natureza jurídica. Classificações. Tutela jurisdicional. Condições da ação. Elementos da demanda. Concurso e cumulação de ações. Processo. Noções gerais. Relação jurídica processual. Pressupostos processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal. Questões prévias, preliminares e prejudiciais. Poderes, direitos, faculdade, deveres e ônus processuais. Sujeitos processuais. Juiz. Princípios. Poderes. Deveres. Responsabilidade. Impedimentos e suspeição. Auxiliares da Justiça. Partes. Deveres e responsabilidades. Capacidade e legitimação. Representação, substituição e sucessão processual. Ministério público. Direitos, deveres e formas de atuação. Defensoria Pública. Advogados. Advocacia pública. Prerrogativas da Fazenda Pública em juízo. Representação judicial dos entes que integram a Administração Pública. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Amicus curiae. Intervenção das pessoas jurídicas de direito público. Atos processuais. Conceito. Classificações. Fatos jurídicos processuais. Atos das partes. Atos do Juiz. Forma. Tempo. Lugar. Prazos. Comunicações. Preclusão. Nulidades. Negócios jurídicos processuais. Processo eletrônico. Da formação, suspensão e extinção do processo. Procedimento comum. Petição inicial. Pedido. Indeferimento da petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Audiência de conciliação ou de mediação. Resposta do réu. Reconvensão. Revelia. Declaração incidental. Incidentes processuais. Tutela provisória. Classificação. Pressupostos. Tutela antecipada. Tutela cautelar. Tutela de urgência incidental e antecedente. Estabilização da tutela antecipada. Tutela da evidência. Tutela provisória nos tribunais. Suspensão de segurança. Suspensão de liminar e de sentença contrárias ao Poder Público. Cabimento e restrições à concessão de tutela provisória contra a Fazenda Pública. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Julgamento antecipado do mérito. Julgamento antecipado parcial do mérito. Saneamento e organização do processo. Direito probatório. Princípios e disposições gerais sobre a prova. Ônus da prova. Fatos que independem de prova. Poderes instrutórios do juiz. Prova emprestada. Regras de experiência. Produção antecipada de prova. Depoimento pessoal. Confissão. Prova documental. Exibição de documento ou coisa. Arguição de falsidade documental. Prova testemunhal. Prova pericial. Inspeção judicial. Exame e valoração da prova. Audiência de instrução e julgamento. Alegações finais. Sentença. Conceito. Classificações. Espécies. Requisitos. Capítulos. Efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. Erro material. Coisa julgada. Conceito. Natureza jurídica. Espécies. Limites subjetivos e objetivos. Teoria geral dos recursos. Princípios. Efeitos. Classificação. Admissibilidade e mérito. Espécies. Disposições gerais. Ordem dos processos nos tribunais. Recursos ordinários. Apelação. Agravo de Instrumento. Agravo Interno. Embargos de declaração. Remessa necessária. Ação rescisória. Ação anulatória. Recursos para os tribunais superiores. Recurso ordinário. Recurso especial. Recurso extraordinário. Agravo em Recurso Especial e em Recurso Extraordinário. Embargos de Divergência. Precedentes e casos repetitivos. Força vinculante da jurisprudência. Incidente de resolução de demandas repetitivas. Incidente de assunção de competência. Do julgamento dos recursos extraordinário e especial repetitivos. Reclamação. Súmulas. Súmula vinculante. Modulação temporal da jurisprudência. Liquidação de sentença. Espécies. Procedimento. Cumprimento da sentença. Disposições gerais. Cumprimento provisório. Cumprimento definitivo de obrigação de pagar quantia certa. Cumprimento de obrigação de prestar

alimentos. Cumprimento de obrigação de fazer, não fazer ou entregar coisa. Execução. Teoria geral. Princípios. Disposições gerais. Espécies. Competência. Legitimidade. Título executivo. Responsabilidade patrimonial. Fraudes patrimoniais. Remição. Suspensão e extinção do processo de execução. Execução de título extrajudicial. Penhora. Avaliação. Expropriação. Cumprimento de obrigação de pagar quantia certa contra a Fazenda Pública. Execução de título extrajudicial contra a Fazenda Pública. Precatório. Requisição de pequeno valor. Execução fiscal. Defesas do executado: embargos à execução, impugnação ao cumprimento e exceção de pré-executividade. Embargos à execução fiscal. Embargos de terceiro. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. Teoria geral. Características. Procedimentos em espécie. Procedimentos especiais na legislação extravagante. Procedimentos especiais de jurisdição voluntária. Disposições gerais. Procedimentos em espécie. Proteção de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Ação popular. Mandado de segurança coletivo. Ação civil pública. Inquérito civil público. Ação de improbidade administrativa. Mandado de Segurança. Mandado de injunção. Habeas data. Ação de desapropriação. O processo civil no controle da constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Representação de inconstitucionalidade no Tribunal de Justiça. Incidente de arguição de inconstitucionalidade. Juizados Especiais da Fazenda Pública.

DIREITO TRIBUTÁRIO

Fontes do direito tributário. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Relações do direito tributário com outros ramos do direito. Sistema Tributário Nacional. Tributos: conceito, classificação. Espécies: imposto, taxa, contribuição de melhoria, contribuições, empréstimo compulsório, preço público. Competência tributária. Capacidade tributária ativa e capacidade tributária passiva. Imunidade, isenção, não incidência. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Federalismo fiscal. Repartição das receitas tributárias. Princípios do direito tributário. Fiscalidade, extrafiscalidade e parafiscalidade. Normas tributárias em sentido amplo e estrito. A norma de incidência tributária. Aspectos materiais, temporais, espaciais, quantitativos e subjetivos da norma de incidência tributária. Presunções absolutas e relativas no direito tributário. Relação jurídica tributária. Obrigação tributária e crédito tributário. Obrigação principal e acessória. Fato gerador e alíquota. Fato gerador e hipótese de incidência. Base de Cálculo e suas funções. Constituição do Crédito Tributário. Lançamento tributário. Suspensão e extinção do crédito tributário. Anistia e remissão. Denúncia espontânea. Prescrição e decadência. Sujeito ativo. Modificação do sujeito ativo por desmembramento constitucional. Delegação de Competência tributária e da Capacidade tributária ativa. Titularidade do produto da arrecadação do tributo. Sujeito passivo. Contribuinte e responsável. Solidariedade, capacidade tributária passiva e domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Infrações e sanções em matéria tributária. A natureza das penalidades tributárias. Crimes contra a ordem tributária. Evasão, elisão, fraude e sonegação fiscal. Extinção da punibilidade. Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços (ICMS). Natureza e regime dos créditos fiscais. Regimes de substituição tributária do ICMS. Diferimento. Lei Complementar Federal n. 87 de 13/09/1996. Imposto sobre transmissão causa mortis e doação (ITCD). Imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA). Imposto sobre Bens e Serviços (IBS). Imposto Sobre Serviço (ISS). Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) Processo tributário judicial. Contencioso fiscal. Execução fiscal. Garantias e privilégios do crédito tributário. Ações antiexacionais. Jurisprudência dos Tribunais Superiores (STF e STJ): súmulas e principais decisões.

DIREITO CIVIL

Ciência do Direito e Direito Positivo. Direito objetivo e Direitos Subjetivos. Direitos potestativos, faculdades e interesse. Fontes do Direito. Princípios e regras jurídicos. Norma jurídica. Sistemas jurídicos. Direito Público e Direito Privado. A constitucionalização do Direito Civil. Lei de Introdução às normas do direito brasileiro. Aplicação da lei no tempo e no espaço. Interpretação, integração e aplicação das normas jurídicas. Antinomia e solução de conflitos de normas. Direito adquirido e expectativas de direito. Pessoas: pessoas naturais e pessoas jurídicas. Associações e fundações. Personalidade e capacidade. Desconsideração da personalidade jurídica. Personalidade e Direitos da Personalidade. Direitos da Personalidade e sua tutela. Ausência e curadoria dos bens do ausente. Sucessão provisória e definitiva. Do domicílio. Fatos, atos e negócios jurídicos. Existência, validade e eficácia. Classificações, defeitos, modalidades, forma e prova. Representação. Condição, termo e encargo. Teoria geral da nulidade e anulabilidade dos atos e negócios jurídicos. Atos lícitos e atos ilícitos. Abuso de Direito. Prescrição e decadência. Prazos. Prescrição, decadência e as entidades públicas. Causas de impedimento, de suspensão e de interrupção da prescrição e da decadência. Teoria geral das Obrigações. Fontes das obrigações. Ato ilícito, contratos e atos unilaterais. Estrutura da relação jurídica obrigacional. Modalidades das obrigações. Transmissão das obrigações. Efeitos das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações. Consequências do inadimplemento das obrigações. Teoria geral dos contratos. Princípios contratuais. A função social do contrato. Boa-fé e o direito das obrigações e dos contratos. Formação dos contratos. Classificações dos contratos. Espécies contratuais. Conexão e coligação de contratos. Extinção dos contratos. Teoria da imprevisão. Responsabilidade civil pré-contratual, contratual e pós-contratual. Evicção. Vícios redibitórios. Responsabilidade civil: da obrigação de indenizar e da indenização. Teoria geral da responsabilidade civil. Espécies de responsabilidade: Responsabilidade contratual e extracontratual; Responsabilidade subjetiva e objetiva; Responsabilidade por atos lícitos e ilícitos; Responsabilidade por atos próprios e de terceiros. Pressupostos da responsabilidade civil. Excludentes da responsabilidade civil. Responsabilidade das pessoas jurídicas de direito público e de direito privado. Dano e suas espécies. Fixação da indenização. Preferências e privilégios creditórios. Concurso de credores. As Fazendas Públicas Federal, Estaduais e Municipais. Insolvência, declarações e efeitos. Bens. Classificações. Bem de família. Impenhorabilidade de bens. Disciplina da posse e regime jurídico do possuidor. Direitos reais: disposições gerais e disciplina das espécies de direitos reais. Condomínio. Condomínio edilício

e propriedade em planos horizontais. Direitos reais de garantia. Direitos reais sobre coisa alheia. Usucapião. Registros públicos. Direitos de vizinhança. Direito de construir. Direito do promitente comprador. Propriedade resolúvel. Propriedade fiduciária. Patrimônio de afetação. Registros Públicos. Incorporação. Parcelamento do solo urbano. Estatuto da Cidade. Alienação fiduciária de imóveis. Concessão especial para fins de moradia. Concessão de direito real de uso. Direito de família. Casamento: classificação, habilitação, requisitos formais, impedimentos, forma e prova, anulação, efeitos jurídicos. União estável. Divórcio e separação. Guarda. Relações de parentesco. Filiação. Adoção. Nascimento. Poder familiar. Regime de bens. Usufruto e administração de bens de filhos menores. Alimentos. Tutela e curatela. Infância e juventude. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) – Lei Federal n. 12.594/2012. Direito das sucessões. Sucessão em geral. Herança. Vocações hereditárias. Sucessão legítima e testamentária. Inventário e partilha. Lei n. 13.853, de 8 de julho de 2019 (LGPD).

ANEXO II AO AVISO DE SELEÇÃO PGE/MS N. 02, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO 2º PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA	
O interessado abaixo identificado amparado pela Lei Estadual n. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto n. 11.232, de 27 de maio de 2003, ou amparado pela Lei Estadual n. 2.887, de 21 de setembro de 2004, ou pela Lei Estadual n. 4.827, de 10 de março de 2016, ou pela Lei Estadual n. 5.386, de 30 de agosto de 2019, ou pela Lei Estadual n. 6.003, de 15 de dezembro de 2022, requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição no 2º Processo Seletivo Simplificado para o Programa de Residência Jurídica destinado a bacharéis em Direito visando a formação de cadastro de reserva na Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (PGE/MS) aberto pelo Aviso de Seleção PGE/MS n. 2, de 19 de março de 2025.	
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Número da Inscrição:	Nome:
PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	ENQUADRAMENTO LEGAL
	☐ Subitem 4.2.1.1 do Aviso de Seleção PGE n. 2/2025 (desempregado)
	☐ Subitem 4.2.1.2 do Aviso de Seleção PGE n. 2/2025 (carente)
	☐ Subitem 4.2.1.3 do Aviso de Seleção PGE n. 2/2025 (trabalhador que recebe até 3 salários mínimos)
	☐ Subitem 4.2.1.4 do Aviso de Seleção PGE n. 2/2025 (doador de sangue)
	☐ Subitem 4.2.1.5 do Aviso de Seleção PGE n. 2/2025 (doador de medula óssea)
	☐ Subitem 4.2.1.6 do Aviso de Seleção PGE n. 2/2025 (convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, que tenham prestado serviço eleitoral)
	☐ Subitem 4.2.1.7 do Aviso de Seleção PGE n. 2/2025 (exerceram a função de jurados, integrando o Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri de Mato Grosso do Sul, nos últimos dois anos que antecedem a inscrição no processo seletivo)
	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXADOS A ESTE REQUERIMENTO
	1.
2.	
3.	
4.	
5.	
INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS NO CASO DOS SUBITEMS 4.2.1.1, 4.2.1.2 E 4.2.1.3 (CARENTE, DESEMPREGADO OU TRABALHADOR QUE RECEBE ATÉ 3 SALÁRIOS MÍNIMOS)	
☐ declaro que <u>não</u> usufruí do direito da isenção da taxa de inscrição em concursos/processos seletivos realizados pela administração pública estadual.	
☐ declaro que <u>já</u> usufruí do direito da isenção da taxa de inscrição nos concursos/processos seletivos realizados pela administração pública estadual listados abaixo:	
DESCRIÇÃO DO CONCURSO/ PROCESSO SELETIVO *preencher somente os três últimos.	MÊS/ANO
1.	
2.	

3.			
INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS NO CASO DO SUBITEM 4.2.1.2 DO AVISO DE SELEÇÃO PGE N. 1/2025 (CARENTE)			
() declaro que a renda per capita da minha família (pessoas que residem na mesma moradia) é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional conforme especificado abaixo:			
DADOS ECONÔMICOS DA FAMÍLIA			
*Constar obrigatoriamente o próprio interessado e as demais pessoas que residem na mesma moradia, mesmo que não tenham renda.			
Nome	Parentesco	Fonte Pagadora	Renda Mensal (R\$)
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
Declaro, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, prontificando-me a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Procuradoria-Geral do Estado.			
Local e Data: _____, _____ de março de 2025.			
ASSINATURA DO INTERESSADO			

AVISO DE SELEÇÃO PGE/MS/N. 03, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Abre as inscrições para o 5º Processo Seletivo Simplificado para o Programa de Estágio Remunerado, na modalidade não-obrigatório, na Procuradoria-Geral do Estado.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, inciso I, da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001, e considerando o previsto nos arts. 2º, inc. IV, 49, 50 e 51, da Lei Estadual n. 4.510, de 3 de abril de 2014, e na Resolução PGE/MS/N. 257, de 12 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado n. 9.883, de 15 de abril de 2019, páginas 3 a 6, e alterações, torna pública a abertura das inscrições para o **5º Processo Seletivo Simplificado para o Programa de Estágio Remunerado**, na modalidade não-obrigatório, de acadêmicos de cursos superiores para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, na Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (PGE/MS).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado visa selecionar acadêmicos para formação de cadastro de reserva para o Programa de Estágio Remunerado, na modalidade não-obrigatório, na Procuradoria-Geral do Estado, conforme especificado no Anexo I deste Aviso.
- 1.2. O processo seletivo previsto na Lei Estadual n. 4.510, de 3 de abril de 2014, será realizado nos termos da Resolução PGE/MS/N. 257, de 12 de abril de 2019, e suas alterações, das regras deste Aviso de Seleção e eventuais alterações.
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado será dirigido e organizado pela Comissão de Seleção, designada por